

Governo estuda solução

Desafetação da área pública invadida pelo Shopping Center Baracat é uma das alternativas propostas pela Procuradoria Geral do DF com aval do Conselho de Arquitetura Urbanismo e Meio Ambiente. Para isso, o GDF deverá encaminhar projeto de lei especial ao Senado Federal, transformando a área invadida em bem dominical, ou seja, patrimônio disponível do público ou do DF.

De acordo com o Parecer nº 760, assinado pelo então procurador-geral Humberto Gomes de Barros, em 29 de junho de 1988, e que teve como relator a procuradora Lafite Hamú, as penas de embargo ou interdição, outra alternativa proposta, são inaplicáveis uma vez que a obra foi "erigida mediante aprovação dos projetos arquitetônicos submetidos pelo proprietário ao DLFO". Uma ação demolitória também não resultaria êxito, na avaliação de Hamú, porque "a situação anormal denunciada é do inteiro conhecimento da administração desde 1974".

Ainda de acordo com o parecer, em um decreto judicial de demolição, o GDF sofreria condenação. "O DF poderia intentar ação regressiva contra aqueles que geraram a lesão, entretanto acreditamos que sem nenhum resultado econômico considerada a incapacidade financeira de resarcimento de danos vultosos por servidores públicos".

Cauma

Em sua 54ª reunião extraordinária, ocorrida em 18.7.89, o Cauma apresentou as seguintes recomendações: que a extinta Secretaria de Viação e Obras, hoje Secretaria de Desenvolvimento Urbano, estude a possibilidade de conceder habite-se parcial para a lâmina correspondente do 5º ao 14º pavi-

mento, desde que atendidas as recomendações da CEB, Telebrasília e Corpo de Bombeiros, mediante resarcimento ao GDF pela área pública ocupada e por eventuais excessos de área construída.

O Cauma ratificou as alternativas da Procuradoria e decidiu considerar exaurida a competência do órgão para reexaminar a matéria. Em voto separado, o procurador-geral, Célio Afonso de Almeida, acrescenta que o Cauma "deve ater-se ao exame dos aspectos urbanísticos e arquitetônicos e que a expedição de alvarás de construção, aprovação de projetos, fiscalização de obras, medição de áreas e concessão de habite-se são de competência originária e privativa da SDU (SDU)".

Solução

O secretário de Desenvolvimento Urbano, Julio Rangel, disse que "do jeito que está é que não pode ficar". Ele informou que técnicos da SDU estão realizando levantamento para verificar se o projeto aprovado pelo CAU (hoje Cauma), é o que está construído. "Vamos verificar *in loco* a área que foi invadida, se foi, e só depois estudaremos qual a solução mais adequada para o caso. Eu acredito que a solução será encontrada na Justiça, tendo em vista que existem processos dos dois lados".

Julio Rangel acrescentou que o proprietário não seguiu as normas aprovadas pelo Cauma e que técnicos da SDU já reconstituíram as normas de uso de gabarito em função do que está no processo. Segundo ele, "se as normas de uso de gabarito tivessem sido fixadas desde o princípio o problema já estaria solucionado", - acrescentando que cada lote pode ter uma norma de uso de gabarito diferenciado. (G.F.)